



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 33/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024
PROCESSO N.º 10969/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2024
- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS MUNICIPAIS PARA O CALENDÁRIO ESPORTIVO 2024/2025 -
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE -
Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, pelo Secretário Municipal de Cultura e Esporte, Senhor MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____.

O presente Contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
-----------	---------	----------------	-------------

Especificação

1	12,0000 UN	_____	_____
---	------------	-------	-------

Arbitragem para Beach Tênis - para competição, sendo turno de 4 horas, necessitando de equipe de trabalho de

01 árbitro, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa; Calibrador; Bomba de Inflar; 02 apitos, um para árbitro, um para mesa de controle; Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 12 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

2	15,0000 UN	_____	_____
---	------------	-------	-------

Arbitragem para Vôlei 4 x 4 - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessários 01 árbitro, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa; Calibrador; Bomba de Inflar; 02 apitos, um para árbitro, um para mesa de controle; Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

São estimados anualmente a quantidade de: 15 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

3 15,0000 UN _____

Arbitragem para Vôlei de Praia - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessários 01 árbitro, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa; Calibrador; Bomba de Inflar; 02 apitos, um para árbitro, um para mesa de controle; Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 15 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

4 35,0000 UN _____

Arbitragem de Bocha - Trio Masculino e Feminino - para competição, sendo turno de 4 horas sendo necessário 01 árbitro. Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Medidores de distância (todos); Canetas e Pranchetas; Trena de metal de no mínimo 05 metros; Placar de Mesa (para controle da pontuação); Giz e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 35 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

5 9,0000 UN _____

Arbitragem de Xadrez - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 01 árbitro, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Computador com impresso, caso necessário; Programa do sistema Suíco de Emparceiramento; Numeração das mesas; Canetas e Pranchetas; Caderno de anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 09 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

6 6,0000 UN _____

Arbitragem para Artes Marciais - - para competições, sendo turno de 4 horas, necessitando de equipe de trabalho de 02 árbitros, 10 auxiliares e 02 anotadores, 01 coordenador responsável por toda condução das competições. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Câmera para filmagem da chegada; Cronômetros (10 ou mais); Computador e impressora (se necessário); Apitos; Pistola para Largada; Blocos de Largada; Bastões de Revezamento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Bandeiras de Setor (Verde e Vermelha); Matérias para as provas: pesos, discos, sarrafo, colchões, dardos, pelota, suportes do Salto em Altura, rastelos, placa nivelamento entre outros; Canetas e Pranchetas; Pintura da Pista (completa); Chip para os Competidores (com Resultado Automático, em caso de corrida de rua); Numeração para todos os atletas com a distribuição inclusa; Cones para a Chegada (Funil, em caso de corrida de rua); e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 12 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

7 12,0000 UN _____

Arbitragem para Atletismo - - sendo turno de 4 horas, necessitando de equipe de trabalho de 02 árbitros, 10 auxiliares e 02 anotadores, 01 coordenador responsável por toda condução das competições. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Câmera para filmagem da chegada; Cronômetros (10 ou mais); Computador e impressora (se necessário); Apitos; Pistola para Largada; Blocos de Largada; Bastões de Revezamento; Bandeiras de Setor (Verde e Vermelha); Matérias para as provas: pesos, discos, sarrafo, colchões, dardos, pelota, suportes do Salto em Altura, rastelos, placa nivelamento entre outros; Canetas e Pranchetas; Pintura da Pista (completa); Chip para os Competidores (com Resultado Automático, em caso de corrida de rua); Numeração para todos os atletas com a distribuição inclusa; Cones para a Chegada (Funil, em caso de corrida de rua); e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 12 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

8 8,0000 UN _____

Arbitragem para Basquete - - Arbitragem para Basquete para competição, sendo turno de 4 horas, necessitando de equipe de trabalho de 02 árbitros, 01 auxiliar e 01 anotador, 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Plaquetas de sinalização par mesa para controle; Dois Cronômetros; Calibrador; Bomba de inflar; Dois apitos para árbitros; Um apito para mesa de controle; Placar de Mesa (com controle de faltas e pontos); Canetas e Pranchetas; Papel em branco para anotações; Seta de sinalização de posse de bola, e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 08 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

9 40,0000 JG _____

Arbitragem para Bocha - jogos para competição, sendo necessário 01 árbitro. Empresa deverá



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

disponibilizar o seguinte material esportivo: Medidores de distância (todos); Canetas e Pranchetas; Trena de metal de no mínimo 05 metros; Placar de Mesa (para controle da pontuação); Giz e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de 40 jogos. (UNIDADE = 1 jogo)

Cotação Valor por jogo R\$ _____

10 35,0000 UN _____

Arbitragem para Bocha Equipe (simples, dupla e trio) - para competição, sendo turno de 4 horas sendo necessário 01 árbitro. Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Medidores de distância (todos); Canetas e Pranchetas; Trena de metal de no mínimo 05 metros; Placar de Mesa (para controle da pontuação); Giz e todo material necessário exigido para realização da competição. Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 35 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

11 35,0000 UN _____

Arbitragem para Bocha Mista - para competição, sendo turno de 4 horas sendo necessário 01 árbitro. Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Medidores de distância (todos); Canetas e Pranchetas; Trena de metal de no mínimo 05 metros; Placar de Mesa (para controle da pontuação); Giz e todo material necessário exigido para realização da competição. Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 35 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

12 18,0000 UN _____

Arbitragem para corrida de Rua - com turno de 04 horas sendo necessário 02 árbitros, 10 auxiliares e 01 anotadores, 01 coordenador responsável por toda condução das competições. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Chip para os Competidores (com Resultado Automático); Numeração para todos os atletas com a distribuição inclusa; Cones para a Chegada (Funil); Computador e impressora para os Resultados; Apitos; Pistola para Largada; Canetas e Pranchetas; Outros materiais necessários para conduzirem a competição e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 18 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

13 30,0000 UN _____

Arbitragem para Futebol Campo - Base - para competição de categoria de base delimitadas nas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

categorias fraldinha, pré-mirim, mirim e infantil, com turno de 04 horas, sendo necessário 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 anotador e 01 responsável por Gandulas, 01 Coordenador Geral para todos os campos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Bandeiras Auxiliares; Bandeiras com sinalizador via bluetooth; Placar eletrônico portátil para substituições e prorrogações da partida entre outros; Placas de substituição; Comunicadores para arbitragem, completos; Placar de Mesa (para controle de gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Três apitos para árbitros (um para mesa/controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações, e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 30 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

14 30,0000 UN _____

Arbitragem para Futebol de Campo - - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 anotador e 01 responsável por Gandulas, 01 Coordenador Geral para todos os campos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Bandeiras Auxiliares; Bandeiras com sinalizador via bluetooth; Placar eletrônico portátil para substituições e prorrogações da partida entre outros; Placas de substituição; Comunicadores para arbitragem, completos; Placar de Mesa (para controle de gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Três apitos para árbitros (um para mesa/controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações, e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 30 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

15 200,0000 JG _____

Arbitragem para Futebol de Campo para competições - para competição, sendo necessário 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 anotador e 01 responsável por Gandulas, 01 Coordenador Geral para todos os campos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Bandeiras Auxiliares; Bandeiras com sinalizador via bluetooth; Placar eletrônico portátil para substituições e prorrogações da partida entre outros; Placas de substituição; Comunicadores para arbitragem, completos; Placar de Mesa (para controle de gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Três apitos para árbitros (um para mesa/controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações, e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de 200 jogos. (UNIDADE = 1 jogo)

OBS: Nas finais a Contratada terá um acréscimo de 100% a cada jogo, tornando obrigatório a escalação de toda a equipe de árbitros, federados

Cotação Valor por jogo R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

16 35,0000 UN _____

Arbitragem para Futebol Sete - - para competição, com turno de 04 horas, Futebol Sete, sendo necessário 02 árbitros, 01 auxiliar, 01 anotador e 01 responsável por Gandulas. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa (com controles de faltas e gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Cronômetro; Três apitos para árbitros (um para mesa de controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 35 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

17 35,0000 UN _____

Arbitragem para Futebol Sete - Base - para competição de categoria de base delimitadas nas categorias fraldinha, pré-mirim, mirim e infantil, com turno de 04 horas, Futebol Sete, sendo necessário 02 árbitros, 01 auxiliar, 01 anotador e 01 responsável por Gandulas. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa (com controles de faltas e gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Cronômetro; Três apitos para árbitros (um para mesa de controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 35 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

18 200,0000 JG _____

Arbitragem para Futebol Sete para competições - para competição, Futebol Sete, sendo necessário 02 árbitros, 01 auxiliar, 01 anotador e 01 responsável por Gandulas. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa (com controles de faltas e gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Cronômetro; Três apitos para árbitros (um para mesa de controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de 200 jogos. (UNIDADE = 1 jogo)

OBS: Nas finais a Contratada terá um acréscimo de 100% a cada jogo, tornando obrigatório a escalação de toda a equipe de árbitros, federados

Cotação Valor por jogo R\$ _____

19 12,0000 UN _____

Arbitragem para Futêvolei - - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 01 árbitro, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa; Calibrador; Bomba de Inflar; 02 apitos, um para árbitro, um para mesa de controle; Canetas e Pranchetas; Folhas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.
Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 12 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

20 40,0000 UN _____

Arbitragem para Futsal - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 03 árbitros, 01 auxiliar, 01 anotador. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa (com controles de faltas e gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Cronômetro; Três apitos para árbitros (um para mesa de controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 40 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

21 40,0000 UN _____

Arbitragem para Futsal - Base - - para competição de categoria de base delimitadas nas categorias fraldinha, pré-mirim, mirim e infantil, com turno de 04 horas, sendo necessário 03 árbitros, 01 auxiliar, 01 anotador. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa (com controles de faltas e gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Cronômetro; Três apitos para árbitros (um para mesa de controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 40 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

22 310,0000 JG _____

Arbitragem para Futsal - Jogos para competição - para competição, sendo necessário 03 árbitros, 01 auxiliar, 01 anotador. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa (com controles de faltas e gols); Calibrador; Bomba de Inflar; Cronômetro; Três apitos para árbitros (um para mesa de controle); Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo. São estimados anualmente a quantidade de 310 jogos. (UNIDADE = 1 jogo)

OBS: Nas finais a Contratada terá um acréscimo de 100% a cada jogo, tornando obrigatório a escalação de toda a equipe de árbitros, federados

Cotação Valor por jogo R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

23 12,0000 UN _____

Arbitragem para Handebol - - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 02 árbitros, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa; Calibrador; Bomba de Inflar; 03 apitos, dois para árbitros, um para mesa de controle; Canetas e Pranchetas; Cronômetro Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 12 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

24 15,0000 UN _____

Arbitragem para Tênis de Mesa - - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 04 árbitros, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placares de Mesa (uma para cada mesa de jogo); Canetas e Pranchetas; Caderno de anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 15 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

25 15,0000 UN _____

Arbitragem para Voleibol de Quadra - - para competição, com turno de 04 horas, sendo necessário 02 árbitros, 01 anotador e 01 coordenador responsável por toda condução dos jogos. A Empresa deverá disponibilizar o seguinte material esportivo: Cartões Disciplinares; Placar de Mesa; Calibrador; Bomba de Inflar; 03 apitos, dois para árbitros, um para mesa de controle; Canetas e Pranchetas; Folhas A4 em branco para anotações e todo material necessário exigido para realização da competição.

Demais especificações constantes no memorial em anexo.

São estimados anualmente a quantidade de: 15 turnos de 4 horas (UNIDADE = TURNO DE 4 HORAS).

OBS: Será pago o valor de 25% do valor do turno para cada hora acrescida, além das 4 horas previstas.

Cotação Valor por turno de 04 horas R\$ _____

1 2 60,0000 UN _____

Remoção/relocação do sistema/equipamento (por ponto)

Valor global do lote R\$ _____

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -

2.1. O prazo de vigência Do Contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o art. 84 da Lei nº 14/133/21.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.2. Antes de iniciar os serviços, após a devida assinatura do Contrato, a Contratada deverá entregar ao(s) Gestor(es) do Contrato no prazo máximo de 15 dias:

- a) Alvará de folha-corrída e/ou Certidão Criminal de 2º Grau, de todos os seus árbitros e auxiliares;
- b) Certificado individual e nominal de reciclagem de todos os árbitros;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano, na modalidade em que cada árbitro atuará;
- d) Comprovação válida do CREF (Conselho Regional de Educação Física) dos árbitros que atuarão no Campeonato Municipal de Base;

e) Lista contendo o nome dos árbitros, auxiliares, cronometristas, fiscais, anotadores, todos que atuarão nos jogos, competições, torneios ou eventos. Lista digitada, assinada e carimbada pelo Responsável da Contratada.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com todas as exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VIII – Memorial Descritivo, deste Edital, bem como em conformidade com as normas e legislações vigentes aplicáveis a contratação e orientações do(s) Gestor(es) do Contrato.

2.4. A cada 4 (quatro) meses a contratada deverá disponibilizar ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a lista atualizada, dos seus árbitros, auxiliares, cronometristas, fiscais, anotadores, todos que atuarão nos jogos, competições, torneios ou eventos. Lista digitada, assinada e carimbada pelo Responsável da Contratada.

2.5. Em caso de chuva, condições climáticas adversas ou outros fatores, poderá ocorrer mudança na data, horário e/ou cancelamento das atividades, sem ônus para o Contratante.

2.6. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.7. A contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos/serviços a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3– DO PREÇO E DO PAGAMENTO -

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____). Os pagamentos serão feitos em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme o número de jogos, turnos, competição ou evento efetivamente realizado, nos casos em que os mesmos tiverem duração superior a um mês. Nos casos de torneios e/ou competições de curta duração, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização e encerramento do mesmo, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atesto de Execução emitido pelo Gestor.

3.1.1. O pagamento será realizado por valor de turno e/ou valor por jogo efetivamente realizados. Nas semifinais, finais e prorrogações, será acrescida porcentagem nos valores, de acordo com o previsto no descritivo de cada item, conforme Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo - Anexo VIII do Edital para Registro de Preços nº 55/2024.

3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

3.3.1. A retenção NÃO será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

3.3.2. Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES -

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

4.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

5.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

5.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Anexo VII – Memorial Descritivo.

4.3. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

5 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

5.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência, àquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

5.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de 01 (um) a 03(três) anos;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

5.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

5.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

5.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art. 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

5.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 5.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

5.3.3. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21 a multa será de a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

f) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

5.5. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

5.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

5.6.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

5.7. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

5.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

6– DO EMPENHO DA DESPESA –

6.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01.27.812.0008.2031.3.3.90.39.05.00.00

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **ALEXANDRE DREWS**, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 004/2023 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

(s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 55/2024 ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 10969/2024.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO –

11.1. O presente contrato poderá ser extinto, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 137, nos termos dos arts. 138 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS –

12.1. As partes se obrigam de com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei n.º 13.709/2018, em relação a quaisquer dados pessoais que possam ser coletados, processados ou compartilhados no âmbito desse contrato.

13 – DA ASSINATURA –

13.1. As partes optam em comum acordo pela assinatura eletrônica do presente instrumento pelo Portal de Assinaturas da **Prefeitura Municipal de Erechim a qual reputam como válida para todos os fins.**

14 – DO FORO –

14.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento as partes abaixo arroladas, bem como duas testemunhas:

ERECIM/RS, ____ DE ____ DE 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

ALEXANDRE DREWS
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____